

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.637.125-7
DATA: 24/10/22

PARECER CEE/CES n.º 70/22

APROVADO EM 06/12/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, da Unioeste, ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo necessário à conclusão do curso aos estudantes que ingressaram até o ano de 2021. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 892/22 (fl. 378), e Informação Técnica n.º 80/22-CES/Seti (fls. 608 a 610), ambos de 04/11/22, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon, mediante Ofício n.º 356/22-GRE/Unioeste, de 24/10/22. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP nº 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24/03/20 até 23/03/30.

O curso obteve os atos regulatórios por meio dos seguintes documentos:

a) Portaria MEC:

- reconhecimento: n.º 316/87, publicado no DOU em 13/05/87.

(fl. 11)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.637.125-7

b) renovação de reconhecimento: Portaria Seti n.º 121/20, DOE de 15/05/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 85/20, de 15/04/20, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 13/05/20 até 12/05/23. (fl. 11)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2017, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 03, conforme extrato à folha 611, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 32 (trinta e duas) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos. (fls. 494 e 495)

A Unioeste informa que o presente pedido de renovação de reconhecimento se refere a ato que contemple exclusivamente os alunos atualmente matriculados no grau de licenciatura, no Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução n.º 244/2018-CEPE, cujo ingresso ocorreu até o ano letivo de 2021, com matriz curricular em processo de cessação gradativa, a qual deverá ser encerrada após o término do ano letivo de 2024.

A cessação do curso se deve à atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física – Bacharelado, que contemplará as duas possibilidades de formação: Licenciatura e Bacharelado, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 6, de 18/12/18, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.637.125-7

A Unioeste informa, às fls. 02 e 03, que o Projeto Político-Pedagógico do curso de graduação em Educação Física - Bacharelado foi atualizado de modo a contemplar uma única entrada e duas diferentes conclusões (bacharelado ou licenciatura), com um núcleo comum de disciplinas nos dois primeiros anos e a posterior escolha do discente pelo grau de bacharelado ou licenciatura, com disciplinas específicas no 3º e 4º ano.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 535 e 536, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 518 a 523, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 523 a 527. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às fls. 121 a 376.

O curso tem como coordenador Gustavo André Borges, graduada em Educação Física (1993), pela (UFAL), mestre (2001) em Educação Física e doutor (2009) em Educação Física, ambos pela Universidade Estadual de São Paulo (USP). Possui Regime de trabalho em Tempo Integral. (fl. 495)

O quadro de docentes é constituído por 16 (dezesesseis) professores, sendo 13 (treze) doutores e 03 (três) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 10 (dez) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). Do total de docentes, 06 (seis) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 496 a 498)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 14:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação* (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Data de ingresso	Número de alunos	2017	2018	2019	2020	2021
≤2014	32	9	1	1		
2015	31		8	2	4	
2016	32			8	2	1
2017	32				9	2
2018	32					13
TOTAL		10	10	11	15	16
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES		38,99%				

***Sobre a formação:**

2017: 09 alunos concluintes da turma 2014. 01 concluinte remanescente de outras turmas. Total de 10 concluintes.

2018: 09 alunos concluintes das turmas 2014-2015. 01 concluinte remanescente de outra turma. Total de 10 concluintes.

2019: 11 alunos concluintes das turmas 2014-2016.

2020: 15 alunos concluintes das turmas 2015-2017.

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2021 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 39% de concluintes.

A Unioeste, apresentou documento sobre as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, (fls. 04 a 08), da qual transcrevemos os seguintes trechos:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.637.125-7

Os dados de cursos de formação em licenciatura indicados pelo INEP (2015) mostravam que cursos de licenciatura em Educação Física eram o segundo maior do país em número de matrículas (Censo da Educação Superior, 2015). Esses cursos concentravam, sozinhos, mais de 10% de todas as matrículas das licenciaturas e só eram ultrapassados pelas matrículas nos cursos de Pedagogia, que correspondiam a mais de 44% do total de matrículas em todas as licenciaturas. Os dados mais recentes do INEP (2020) demonstraram que, no período de 10 anos (2011-2020), ocorreu um expressivo crescimento do número de ingressantes da modalidade de Ensino a Distância (EaD). Em 2011, os ingressantes matriculados a distância correspondiam a 22,5% daqueles matriculados nos cursos presenciais. Já em 2020, as matrículas em cursos EaD ultrapassaram em número o total daqueles matriculados em cursos presenciais. Nesse mesmo levantamento, os cursos de licenciatura correspondiam a 19,4% do total de todas as matrículas no ensino superior no ano de 2011. Desde então as matrículas vêm caindo paulatinamente, até alcançar 18,6% do total de matrículas no ensino superior em 2020, enquanto as matrículas nos cursos de bacharelado passaram de 61,6% em 2011 para 55,3% em 2020.

(...)

Na questão da evasão no ensino superior, fenômeno que tem preocupado as instituições públicas e privadas desde o início da década de 2010, principalmente nos cursos de licenciatura, esse tem sido um tema de difícil explicação. Para Ribeiro (2005), existe a situação do aluno que se desliga de um dado curso para ingressar em outro, configurando assim a evasão de um curso, porém, não evasão da universidade, ou seja, não se configurando numa evasão do ensino superior, mas apenas uma adequação na carreira acadêmica do estudante. (...) Por exemplo, na Unioeste, em um estudo sobre a evasão dos cursos de Ciências Biológicas, foi constatado que, em boa parte, os casos de evasão são ocasionados, de fato, pela opção por ingressar em outros cursos na Unioeste ou outras universidades locais, demonstrando com isso que, nesses casos, as razões relacionadas exclusivamente ao curso evadido, como insatisfação com a qualidade das aulas, baixa qualidade das estruturas físicas do curso, problemas pessoais com docentes ou característica do projeto pedagógico do curso, poderiam ser desconsideradas. Nem mesmo há como considerar, de maneira mais ampla, as condições estruturais e/ou acadêmicas da Universidade para levar à evasão escolar. Portanto, no caso da evasão no ensino superior, parece haver inúmeros fatores que interferem na permanência dos acadêmicos em um determinado curso, como no caso do curso de Licenciatura em Educação Física da Unioeste. Embora possa ser considerado que os estudantes oriundos de instituições públicas, nossos principais ingressantes, tenham recebido uma baixa qualidade na formação no ensino médio, o que poderia levá-los ao abandono, e por essa razão careceriam de necessária e adequada compensação pedagógica no curso, também destacamos que aspectos como apoio financeiro dos familiares, não necessitar trabalhar, as relações sociais e afetivas estabelecidas durante o curso, o acúmulo de atividades laborais em concomitância das exigências acadêmicas, as relações interpessoais com o corpo docente, a estrutura física/acadêmica do curso, além de uma frustração com os anseios e expectativas com a própria carreira profissional são mais relevantes e de difícil diagnóstico e solução imediata, pelo curso ou pela Unioeste. Nesse sentido, as instituições de ensino, públicas e privadas, precisam se adaptar rapidamente para garantir a

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.637.125-7

manutenção da oferta da educação de forma perene e segura para a permanência dos estudantes. No caso do curso de Licenciatura em Educação Física da Unioeste, o projeto pedagógico do curso tem sido frequentemente atualizado/revisado e sua implementação sempre foi baseada na avaliação da evasão e, com isso, na orientação dos novos Projetos Pedagógicos de curso (PPP). Apesar disso, ainda temos a concorrência das ofertas de cursos de ensino à distância (EaD). Segundo o INEP, o número de alunos em ensino a distância no Brasil mais que quadruplicou em uma década, mostrando que a modalidade EaD tem se afirmado como uma tendência no Brasil. Enquanto em 2009 o número de estudantes em cursos EaD ultrapassava 330 mil, em 2019 os dados apontaram um crescimento para mais de 1,5 milhão de matrículas, o que resultou em crescimento de mais de 370% (resultados do Censo da Educação Superior do INEP, 2019). De acordo com os mesmos dados do INEP, pela primeira vez na história do ensino superior o número de ingressantes na modalidade EaD ultrapassou a quantidade de estudantes na modalidade presencial. Ao todo, mais de 50% dos alunos de instituições públicas e privadas escolheram o ensino a distância, enquanto 49,3% optaram pelo presencial. Em 2019, verificou-se que o número de cursos de licenciaturas, entre 2009 e 2019, havia triplicado. Nos mesmos dados são apresentados os cursos de licenciatura com mais alunos matriculados no sistema EaD, e o curso de licenciatura em Educação Física é o segundo maior em número de matrículas, com mais de 153 mil, ficando atrás apenas do curso de Pedagogia. Recentemente, a pandemia de Covid-19 impulsionou ainda mais a procura por esse tipo de curso.

Avaliação das causas para o baixo índice de concluintes

A Pró-reitora de Graduação, juntamente com a Secretaria Acadêmica do nosso *campus*, calculou que, dos alunos ingressantes no período de 2013 a 2017, apenas 38,99% concluíram o curso de licenciatura em Educação Física. Esse resultado, embora abaixo do índice desejado pela Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná (que estabelece um índice de 60%), em conformidade com a Lei Geral das Universidades (LGU/PR), encontra-se dentro dos resultados observados nos demais cursos de licenciatura no Brasil. Segundo Azevedo (2016), em seu levantamento sobre o índice de formados nos cursos de licenciaturas brasileiros, baseado nos dados fornecidos pelo INEP, no período de 2010 a 2015, verificou-se que cursos de licenciatura em Educação Física apresentam uma taxa média de 38,4% de alunos concluintes. Ou seja, o curso de licenciatura da Unioeste não se encontra abaixo da média brasileira de concluintes para essa formação acadêmica. (...)

Diante da situação socioeconômica de que os alunos sofrem ao entrar no ensino superior, de maneira geral, mas sobretudo na Unioeste, de terem de buscar trabalho para se autossustentarem ou para ajudarem na manutenção das condições financeiras familiar, muitos trancam ou abandonam o curso para estudarem pelo sistema EaD, pois essa condição permite trabalhar durante o dia e estudar durante a noite, de forma não presencial, além de conseguir pagar taxas de mensalidades que cabem no seu orçamento financeiro mensal, ficando em casa para estudar. Também vale destacar que uma outra parte dos alunos que abandonam o curso de licenciatura escolhem fazer um novo concurso vestibular para outro curso, pois não se identificam mais com a área da licenciatura como a Educação Física. Essa condição de mudança de curso também é ampliada quando os alunos desenvolvem o estágio supervisionado obrigatório nas escolas de ensino fundamental e médio, por encontrarem situações de alta complexidade socioafetiva dos

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.637.125-7

estudantes nessas instituições, levando a muitas desistências a partir do terceiro ano do curso.

(...)

Outro ponto a ser destacado é que muitos estudantes também residem em cidades vizinhas e precisam de recursos financeiros para o transporte diário e alimentação e não conseguem se dedicar de forma integral às atividades do curso, nas atividades de contraturno ofertadas, fazendo-os também optar pelos cursos EaD. Também é importante destacar que muitos alunos ingressaram no curso pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) que continua a promover chamadas em datas muito além do início do período letivo. Fato que ocorre também com o ingresso pelo vestibular para as chamadas seguintes. O estudante ingressa já com o curso em andamento e isso tem dificultado o acompanhamento das disciplinas no primeiro ano, contribuindo para a desistência do curso logo no seu primeiro ano de ingresso.

Medidas estratégicas a serem adotadas para melhorar o índice de concluintes do curso:

Para melhorar o índice de permanência e conclusão dos nossos estudantes, anualmente o curso de licenciatura em educação Física adota as seguintes medidas:

- Recepciona os calouros, expondo aos ingressantes como funciona a grade curricular do curso;
- Os alunos são informados sobre os projetos de Extensão e as respectivas oportunidades de bolsa, permitindo a permanência dos mesmos logo no primeiro ano de curso;
- Os alunos são informados que o curso faz parte do Programa de Iniciação à Docência (PIBD) e do Programa de Residência Pedagógica, onde ambos podem distribuir bolsas de estudos aos estudantes, aumentando o tempo de permanência até a conclusão do curso;
- Promover, a partir da implementação da curricularização da extensão, uma aproximação com a prática pedagógica já nos anos iniciais de ensino, estimulando a identificação com o curso;
- Oferta de acompanhamento psicológico presencial, para que os estudantes controlem suas ansiedades e comportamentos agressivos, que levam-nos ao "drop out" do curso, e que esse acompanhamento possa avaliar de forma clara, e emocionalmente madura, suas escolhas nos cursos de graduação.

Em relação às mudanças na grade curricular, que permitirá um maior entendimento sobre as carreiras de bacharelado e licenciatura no curso de Educação Física, no ano letivo de 2022 foi iniciado um novo Projeto Político-Pedagógico (PPP) com ingresso unificado das turmas de Educação Física (bacharelado e licenciatura) em um núcleo comum, no qual a opção final pelo grau acadêmico de licenciado ou bacharel ocorrerá apenas no final do segundo ano do curso. Nesse sentido esperamos que a evasão diminua e que a escolha dos alunos para um dos cursos seja permanente, reduzindo o percentual de desistências.

A instituição apresentou, ainda, outros elementos que, do seu ponto de vista, interferem na questão da evasão.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.637.125-7

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, demonstram as possíveis causas para a atual relação ingressantes/concluintes, e apresentam as medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar o referido índice.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo necessário à conclusão do curso aos estudantes que ingressaram até o ano de 2021, com fundamento nos artigos 47 e 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 32 (trinta e duas) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES